

DECRETO Nº 5.329, de 22 de Fevereiro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.605,86 (Trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.14.0.17.542.001 33903900	15300000	321.120,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.2417		

1.18.0.26.122.001 31309200	10010000	129,26
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900	10010000	20.000,00
6.2323		
1.19.0.12.365.001 44905100	11110000	4.355,83
2.1339		
SOMA:		345.605,86

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001	33903000	15300000	
1.2417			
			321.120,77
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001	31309600	10010000	
6.2322			
			129,26
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	44905200	11110000	
2.1340			
			4.355,83
1.19.0.12.361.001	44905200	10010000	
6.1321			
			20.000,00
SOMA:			345.605,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Fevereiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL